

DECRETO Nº. 2.647 DE 03 DE MAIO DE 2.010.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO
DIA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido formulado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Patrocínio - CDL e pela Associação Comercial e Industrial de Patrocínio - Acip;


DECRETA

Art. 1º - Fica permitido ao comércio, horário especial de funcionamento às vésperas do Dia das Mães, da seguinte forma:

Data	Dia da Semana	Horário sugerido
07 de maio	Sexta-feira	08:00 às 20:00hs
08 de maio	Sábado	08:00 às 18:00hs

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 03 de maio de 2.010.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal